



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA

Processo de contratação de serviços comuns
ITESP-PRC-2022/00736

Data de Produção	10/11/2022
-------------------------	------------

Interessado	Fundação ITESP
Assunto	Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP

Manoel Jose Galindo
Analista de Gestão Organizacional III B
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA



ITESPPRC202200736V01

<i>Classif. documental</i>	004.01.05.005
----------------------------	---------------



10/11/2022 11:50

Email – Manoel Jose Galindo – Outlook

Reintegração de posse - Gleba XV- lote nº01- QH- setor V- Proc. 2149301-21.2022.8.26.0000

Sandra Cler Alves de Carvalho <sandracler@itesp.sp.gov.br>

Ter, 08/11/2022 15:40

Para: Manoel Jose Galindo <mgalindo@sp.gov.br>; Simone Aparecida Pedro Rabelo <simonerabelo@itesp.sp.gov.br>

Cc: Fatima Regina Cassar <fcassar@itesp.sp.gov.br>; Sandro Luis de Oliveira <sandro@itesp.sp.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

03 orçamentos - Reintegração posse- Gleba XV- lote- 01-H.pdf; Acórdão Tribunal- Ação de reintegração de posse. Gleba Xv.pdf;

Boa tarde !!

Caro Manoel Galindo, supervisor da Daaf

A pedido do supervisor do Gtc Euclides da Cunha, estamos enviando a cotação com 03 (três) orçamentos, visando a contratação de transporte para a referida demanda.

Entrei em contato com o prestador de "menor preço" a fim de obter uma proposta melhor, sem sucesso. No entanto, me informou que não tem como abaixar o preço, pois ele é uma empresa terceirizada que presta serviços à Administração Pública em geral, e para tanto é cadastrado no Caufesp. Além do mais, tem que estar com todos os tributos em dia. Sem falar, ainda, que essa reintegração é muito grande, pois o ocupante possui muitos pertences, implementos agrícolas, animais... etc, o que de fato irá precisar de uns 02 (dois) dias para cumprimento desse despejo.

Assim, como cautela, **sugiro seja dado andamento no processo mediante dispensa de licitação**, com a reserva do valor correspondente. E na remota hipótese do ocupante irregular sair do lote, a referida dispensa pode ser revogada, com a devolução do valor à Administração.

Atenciosamente.

*Sandra Cler Alves de Carvalho
Técnica em Gestão Organizacional
Grupo Técnico de Campo
Euclides da Cunha Paulista
tels. 018-3283119
018 981085873*

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADc4M2U0YjY2LWE0OTc0NDIzZC04YmMzLWVhYmQyYWRjZGZmMQAQAC1YeRsOLF9Dp4VwGT2M...> 1/1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2022.0000834501

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 2149301-21.2022.8.26.0000, da Comarca de Teodoro Sampaio, em que é agravante FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITESP, são agravados JULIANA DO CARMO DA SILVA, CLAUDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ROSENILDA TAVARES BARBOSA e PATRICK BARBOSA DE ANDRADE.

ACORDAM, em 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores COIMBRA SCHMIDT (Presidente sem voto), LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA E MOACIR PERES.

São Paulo, 10 de outubro de 2022

EDUARDO GOUVÊA
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Câmara de Direito Público**Processo nº 2149301-21.2022.8.26.0000****Comarca: Teodoro Sampaio****Juízo a quo: Lucas Silva Barreto****Agravante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP****Agravada: Juliana do Carmo da Silva e outros****Voto nº 37120**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação de reintegração de posse – Programa de assentamento rural (ITESP) – Recurso contra decisão que indeferiu o pleito liminar – Lote que foi entregue por Termo de permissão de uso a avô de um dos agravados, pelo ITESP, em 1986, nos termos da Lei nº 4.957/85 – Permissionário que faleceu em 2021 e deixou filhos, os quais teriam assinado a solicitação de desistência da exploração do lote e disponibilizado as suas benfeitorias para serem indenizado, o que é plenamente possível, consoante estabelece o disposto no art. 15 da Lei nº 4.957/85 – Réus que detêm mera detenção do bem e não a sua posse, por se tratar de bem público - Reintegração de posse cabível – Decisão reformada – Recurso provido.

Trata-se de agravo de instrumento com pedido de concessão de efeito suspensivo interposto pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, em face da decisão de fls. 57/58 dos autos de origem, proferida pelo MM. Juiz da Vara Única de Teodoro Sampaio, nos autos da ação de reintegração de posse promovida em face de Juliana do Carmo da Silva e outros, que indeferiu o pedido de tutela de urgência ora pretendida.

A agravante pretende a reforma da decisão agravada, alegando, em síntese, ser legítima possuidora da área correspondente ao Assentamento Gleba XV de Novembro, situada no Município de Rosana, em que fora emitida na posse do imóvel em 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



ITESPCAP202214164A





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de setembro de 1984, e a partir de então vem implementando e administrando assentamento de trabalhadores rurais, nos termos da Lei Estadual nº 4.957/85, alterada pela Lei Estadual nº 16.115/16 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 62.738/17. Salaria que no caso estão presentes os requisitos da liminar para a reintegração da posse, pois os agravados não era os originários beneficiários do lote rural e nem tampouco integram a composição familiar (força de trabalho); e mesmo tendo sido notificados administrativamente, por diversas vezes, permaneceram no local. Argumentam que, considerando que o esbulho persiste até a presente data e tomadas todas as providências cabíveis na esfera administrativa, não restou outra alternativa senão instar ao Poder Judiciário para a concessão da tutela que assegura o direito da fundação agravante, e assevera o fato de o bem público ser insuscetível de posse pelo particular na medida em que sua ocupação se consubstancia em mera detenção, a qual não é passível de proteção possessória, sendo certo que a ocupação é sempre precatória. Esclarece que os trabalhadores rurais beneficiários dos Assentamentos implementados e administrados pela Fundação Itesp são selecionados através de procedimento público previsto no artigo 7º da Lei 4957/85, a fim de propiciar concorrência em igualdade de condições a todos os interessados, sendo que tal procedimento visa à seleção tão somente de trabalhadores rurais sem terra ou com terra insuficiente para a subsistência.

O pleito de antecipação da tutela recursal foi indeferido (fls. 19/20).

Sem contraminuta.

É o relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Trata-se da origem de ação de reintegração de possui ajuizada pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, ora agravante, em face de Claudemir Genuíno da Silva e outros, objetivando a retomada da área constituída pelo Lote Rural nº 01, Quadra H, Setor V do Assentamento Gleba XV de Novembro, situado no Município de Euclides da Cunha/SP, sob o fundamento de que os requeridos estariam ocupando a área sem a devida autorização desde 31 de dezembro de 2021. Alega que Claudemir é neto do então beneficiário José Genuíno da Silva, falecido em 02 de agosto de 2021, e que ele, bem como seus demais familiares, não integra a composição familiar do então titular, de modo que não podem permanecer no local sem a devida participação no procedimento público de seleção, nos moldes da Lei Estadual nº 4.957/85.

Pois bem.

Neste contexto, e sem adentrar no mérito da demanda possessória, fato é que, ao menos em análise de cognição sumária inerente ao presente processo, verifica-se os elementos ensejadores da concessão da liminar para a reintegração da agravante no bem objeto da demanda.

Neste contexto, a Lei Estadual nº 4.975/85, dispõe sobre planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários:

“Artigo 1º - O Estado desenvolverá planos públicos de valorização e aproveitamento de seus recursos fundiários, para:

I - promover a efetiva exploração agropecuária ou florestal de terras que se encontrem ociosas, subaproveitadas ou aproveitadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

inadequadamente, com uso sustentável e capaz de operar segundo padrões tecnológicos apropriados;

II - criar oportunidades de trabalho e de progresso social e econômico a trabalhadores rurais sem terras ou com terras insuficientes para a garantia de sua subsistência.

Por seu turno, referida lei dispõe acerca da seleção dos beneficiários, que para tanto faz-se necessário o atendimento de requisitos específicos:

Artigo 7º - A seleção dos beneficiários, com base no anteprojeto técnico a que se refere o inciso I do artigo 6º desta lei, será classificatória e exclusiva de trabalhadores rurais, obedecendo a procedimento público, realizado no município em que se localize preponderantemente o imóvel, por Comissão de Seleção, órgão colegiado, composta pelos seguintes membros:

I - um representante da Fundação ITESP, que será o Presidente;

II - um representante da Câmara Municipal;

III - um representante da Prefeitura Municipal;

IV - um analista designado pelo Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

V - um representante da categoria dos trabalhadores rurais indicado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CEDAF/SP;

VI - dois representantes da sociedade civil, escolhidos pelos anteriores.

§ 1º - A Procuradoria Geral do Estado poderá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

participar da Comissão de Seleção, mediante a solicitação da Fundação ITESP, quando da provocação de qualquer dos seus membros.

§ 2º - *O funcionamento da Comissão de Seleção será regulamentado por decreto.*

§ 3º - *São critérios obrigatórios mínimos para aprovação do cadastro do candidato aos planos públicos:*

- 1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;*
- 2 - ser trabalhador rural e comprovar experiência mínima, nos termos do item "3" do parágrafo único do artigo 1º desta lei;*
- 3 - comprovar residência permanente, por mais de 2 (dois) anos ininterruptos, na região do Estado onde se localize o assentamento;*
- 4 - ser maior de dezoito anos ou emancipado;*
- 5 - não exercer função pública em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou estar investido em atribuições parafiscais da administração federal, estadual ou municipal;*
- 6 - não ser proprietário, cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial;*
- 7 - não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários, estadual ou federal, salvo por separação do casal;*
- 8 - não ser réu de sentença condenatória à pena privativa de liberdade transitada em julgado, não prescrita e não cumprida;*
- 9 - não serem ambos os titulares aposentados por invalidez;*
- 10 - não serem ambos os titulares portadores de deficiência física ou mental, cuja incapacidade os impossibilite totalmente para o trabalho agrícola, ressalvados os casos em que laudo médico garanta que a deficiência*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada não prejudica o exercício da atividade agrícola.

§4º - Os critérios dos itens “1”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8” do § 3º deste artigo se aplicam ao titular e cotitular do cadastro. (redação dada pela [Lei nº 16.115, de 14/01/2016](#))

Artigo 8º - A outorga de permissão de uso do imóvel, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contemplará trabalhadores rurais selecionados, constando do respectivo termo: (redação dada pela [Lei nº 16.115, de 14/01/2016](#))

I - o prazo, o preço e a periodicidade do pagamento da permissão, se onerosa;

II - a obrigatoriedade da exploração racional, direta, pessoal ou familiar, da terra pelos permissionários;

III - os encargos eventualmente assumidos, em especial pelos créditos de fomento e financiamentos, pelos permissionários, para a exploração do lote, os quais serão responsáveis pelo seu cumprimento. (redação dada pela [Lei nº 16.115, de 14/01/2016](#))

E consoante estabelece o art. 12 da Lei nº 4.957/85, com redação dada pela Lei nº 16.115/2015, no caso de falecimento do titular do lote, poderão os herdeiros necessários encaminhar o requerimento ao ITESP, postulando o direito de sucessão:

Artigo 12 - Do contrato de concessão de uso constarão, obrigatoriamente, além de outras que forem estabelecidas pelas partes, cláusulas definidoras:

I - da exploração das terras, direta, pessoal ou familiar, sob pena de sua rescisão unilateral pelo outorgante;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

II - da residência dos beneficiários na localidade de situação das terras;

III - do pagamento do preço ajustado para a concessão, se onerosa, conforme laudo técnico previsto no artigo 10 desta lei, cuja inadimplência ensejará a rescisão do respectivo contrato;

IV - da indivisibilidade e da intransferibilidade das terras, a qualquer título, sem autorização prévia e expressa do outorgante.

§ 1º - No falecimento do outorgado, titular do lote, poderão os herdeiros necessários, assim entendidos aqueles indicados no artigo 1.845 do Código Civil, encaminhar requerimento à Fundação ITESP, postulando a sucessão dos direitos previstos na Concessão de Uso, conforme procedimento previsto em decreto

Da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se a existência de Termo de Autorização de Uso 0424, datado de 05 de novembro de 1986, em que o ITESP autoriza o uso do lote situado na área denominada Gleba XV de Novembro, no Município de Teodoro Sampaio, por José Genuíno da Silva (fls. 37/38).

No caso, o agravado Claudemir Genuíno da Silva, ao que tudo indica, é neto de José Genuíno da Silva, falecido em 02.08.2021, o qual era viúvo de Filomena Maria da Silva e, por ocasião do óbito, deixou oito filhos, consoante consta da certidão de óbito de fls. 40.

Nesse contexto e sem adentrar ao mérito da ação possessória, sob pena de supressão de instâncias, fato é que, ao menos em análise de cognição sumária inerente ao presente recurso, verificam-se os elementos ensejadores da concessão da liminar para a reintegração da agravante no bem objeto da demanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em se tratando de situação peculiar como a dos autos, inerente à disponibilização de terras para efetiva exploração agropecuária regulamentada pela Lei Estadual nº 4.957/85, há de se observar os termos de permissão de uso firmados, que possuem regras específicas, inclusive em relação às obrigações a serem cumpridas pelo permissionário e a possível possibilidade de sua transferência em caso de óbito.

E na aferição de tais requisitos, não consta nada nos autos que comprove à regularidade da ocupação por parte do agravado e sua família, na condição de membro da força de trabalho; ao revés, segundo notícias constantes dos autos, eles invadiram a área em 10.1.2022, ou seja, após o falecimento do beneficiário (fls. 41/56).

Ainda que considere a possibilidade de sucessão para permissão de uso, certo é que os filhos de José Genuíno da Silva teriam assinado a solicitação de desistência da exploração do lote e disponibilizado as suas benfeitorias para serem indenizados (fls. 43), o que é plenamente possível, consoante estabelece o disposto no art. 15 da Lei nº 4.957/85.

Dessa forma, os agravados não podem pretender permanecer no lote, devendo-se ressaltar que não detêm a posse do bem, que, por ser público, gera mera detenção do particular.

Em se tratando de bem público com finalidade precípua de assegurar a implantação de assentamentos para trabalhadores sem-terra, necessária à observância dos critérios de igualdade de condições na atribuição de lotes, configurando o esbulho provocado pelos recorrentes medida prejudicial ao interesse público de execução da política agrária e fundiária idealizada para a área em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dessa forma, a decisão de primeiro grau merece ser reformada para conceder a liminar de reintegração de posse e determinar aos agravados que desocupem o imóvel referente ao Lote Rural nº 01, Quadra H, Setor V, localizado no do Assentamento Gleba XV de Novembro, situado no Município de Euclides da Cunha/SP, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do julgado.

De qualquer modo, para viabilizar eventual acesso às vias extraordinária e especial, considero prequestionada toda matéria infraconstitucional e constitucional, observando o pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, tratando-se de prequestionamento, é desnecessária a citação numérica dos dispositivos legais, bastando que a questão posta tenha sido decidida (EDROMS 18205 / SP, Ministro FELIX FISCHER, DJ 08.05.2006 p. 240).

Ante o exposto, **dá-se provimento** ao recurso.

Eduardo Gouvêa
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVEA, liberado nos autos em 11/10/2022 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2149301-21.2022.8.26.0000 e código 1C464397.



ORÇAMENTO

À
FUNDAÇÃO ITESP
AV: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, Nº 554
BAIRRO BELA VISTA
CEP 01318-000
SÃO PAULO – SP
IE: 116.040.959.118
CNPJ: 03.598.715/0001-86

PRIMAVERA , 24 DE OUTUBRO 2.022.

De acordo com vossa solicitação segue abaixo valor/descrição do serviço a ser executado:

Qnt.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor total
01	- Serviço de Transporte de mobília (caminhão baú) , -Serviço transporte de carga viva 100 cabeças de gado (Caminhão gaiola) , Reintegração de posse , lote nº 1, Q-H , Setor V , Assentamento Gleba XV De Novembro/Euclides da Cunha Paulista .	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

TOTAL GERAL R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS) .

Previsão realização do serviço: 01 dia/VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

OBS: Mão de obra (Chapas inclusos.)

Atenciosamente,

GILBERTO ALVES DOS SANTOS CPF . 340.566.828-01

TRAVESSA ITAUBAS , Nº 47 , Q-34 ,PRIMAVERA/ROSANA -SP
CNPJ 28.752.638/0001-06
CEP- 19274-000

TEL: (018) 98114-0703

Sr.GILBERTO .



ITESPcap202214165A



ORÇAMENTO

À
FUNDAÇÃO ITESP
AV: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, Nº 554
BAIRRO BELA VISTA
CEP 01318-000
SÃO PAULO - SP
IE: 116.040.959.118
CNPJ: 03.598.715/0001-86

PRIMAVERA , 24 DE OUTUBRO 2.022.

De acordo com vossa solicitação segue abaixo valor/descrição do serviço a ser executado:

Qt.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor total
01	- Serviço de Transporte de mobília (caminhão baú) -Serviço transporte de carga viva 100 cabeças de gado (Caminhão gaiola) . Reintegração de Posse , Lote nº 1, Q-H , Setor V , Assentamento Gleba XV De Novembro , Euclides da Cunha Paulista .	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) .

Previsão realização do serviço: 01 dia/VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

OBS: Mão de obra (Chapas inclusos.)

Atenciosamente,



RODRIGUES E BONIFÁCIO LTDA

RUA SANTA ROSA, Nº 379 , Q-53B ,PRIMAVERA/ROSANA -SP

CNPJ 10.457.479/0001-43

CEP- 19274-000

SR. EVANDRO



ORÇAMENTO

À
 FUNDAÇÃO ITESP
 AV: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, Nº 554
 BAIRRO BELA VISTA
 CEP 01318-000
 SÃO PAULO – SP
 IE: 116.040.959.118
 CNPJ: 03.598.715/0001-86

PRIMAVERA , 24 DE OUTUBRO 2.022.

De acordo com vossa solicitação segue abaixo valor/descrição do serviço a ser executado:

Qnt.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor total
01	- Serviço de Transporte de mobília (caminhão baú) -Serviço transporte de carga viva 100 cabeças de gado (Caminhão gaiola) . Reintegração de Posse , Lote nº 1, Q-H , Setor V , Assentamento Gleba XV De Novembro/Euclides da Cunha Paulista .	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00

TOTAL GERAL R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS) .

Previsão realização do serviço: 01 dia/VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

OBS: Mão de obra (Chapas inclusos.)

Atenciosamente,

 ENS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO -ME LTDA.

RUA CURIMBATÁ, Nº 1190 , Q-16 ,PRIMAVERA/ROSANA -SP
 CNPJ 34.197.504/0001-65
 CEP- 19274-000

TEL: (018) 98138-8321 SR. ELZO – EMAIL : elzohonorio@gmail.com



ITESP/PCAP202214167A





Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 34.197.504/0001-65
Razão Social: ENS - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Juridica
Natureza Jurídica: EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)
Capital Social: 150.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Municipal: 63094-0
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 10000-SECR. DESENV. ECONOMICO
Unidade Cadastradora: 102335-UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. DOS BARRAGEIROS, S/N. - ROSANA - 018 3284-9200 - 19274000

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA CURIMBATA
Tipo: SEDE
Bairro: PRIMAVERA
CEP: 19274000
Município: Rosana
UF: SP
Email Comercial: elzohonorio@gmail.com
Telefone1: (18) 81388321 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	3560276452-1	12/07/2019

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
117	SERVICO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMAS E INSTALACOES EM OBRAS CIVIS
302	CONTROLE, OPERACAO E FISCALIZACAO DE PORTARIAS E EDIFICIOS -VOLUME 02
303	SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL - VOLUME 03
315	SERVICOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - VOLUME 15
318	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE JARDINS - VOLUME 18
401	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ESTRUTURAS
405	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE BOMBAS E COMPRESSORES
408	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE DIVISORIAS
554	SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS



10/11/2022 12:49 [https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(z1rberawmsbjdlnkqt0rjy3c\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(z1rberawmsbjdlnkqt0rjy3c))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

559	SERVICOS DE MANUTENCOES EM POCOS E RESERVATORIOS
801	SERVICOS DE ADMINISTRACOES PREDIAIS
802	SERVICOS DE LIMPEZAS
821	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS/OPERACIONAIS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
15930463832	ELZO HONORIO DA SILVA	55 18 81388321	welserservicoseconservacao@gmail	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	03/08/2021	15/02/2021
Certidão de Tributos Municipais	05/05/2021	15/02/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	10/11/2022	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	02/08/2021	15/02/2021

Validade do RCS: 27/01/2023

Ficha cadastral gerada em: 10/11/2022 13:01:22





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transporte de móveis, pertences e animais em Processo de Reintegração de Lote Rural - Assentamento Gleba VX de Novembro - Rosana -SP

Prezado Michel

Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o expediente de **contatação de serviços de transportes de Bens (móveis e demais utensílios) e semoventes (animais)** pertencentes a ocupante irregular em ação de Reintegração de posse de lote rural nº 01- Quadra H- setor V- Projeto de Assentamento Gleba XV de Novembro, município de Rosana-SP, conforme **Processo nº 2149301-21.2022.8.26.0000** e acórdão do TJ-SP que faz parte integrante deste expediente.

Diante da urgência que o caso requer, conforme consta no e-mail inicial apresentando a demanda e que faz parte integrante deste expediente, bem como, os orçamentos apresentados por prestadores de serviços qualificados, informo, que o orçamento de menor valor foi apresentado por empresa devidamente cadastrada no CAUFESP e com a situação fiscal regular.

Em face de todo exposto, encaminhamos o presente expediente a V.Sª para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2022.

Manoel Jose Galindo
Analista de Gestão Organizacional III B
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA

Classif. documental

004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA



ITESPDES202217204A





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

Ao GLC - Reginaldo

Trata o presente da solicitação de Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP.

Encaminhe-se para apuração de valores e instrução das documentações para a contratação, para posterior solicitação de análise sobre a disponibilidade financeira para atendimento da demanda.

Atenciosamente

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - JOÃO
Assunto: CONTINUIDADE

A/C João;

Encaminho os autos para continuidade;

At.te;

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



ITESPDES202217679A

Classif. documental

004.01.05.005



ITESP-PRC-2022-00736 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOBÍLIAS		
Valores Pesquisados (R\$)		
ENS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO-ME LTDA; CNPJ: 34.197.504/0001-65	RODRIGUES E BONIFÁCIOS; CNPJ: 10457.479/0001-43	Gilberto Alves; CNPJ: 28.752.638/0001-06
R\$ 10.300,00	R\$ 14.000,00	R\$ 11.800,00
MENOR VALOR = 10.300,00		





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2022 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.197.504/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.6240.9D85.7072 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENS - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.197.504/0001-65
Certidão nº: 41333553/2022
Expedição: 23/11/2022, às 15:23:56
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENS - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.197.504/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENS - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 34.197.504/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:10 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **956D.A168.4433.BB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.504/0001-65

Razão Social: ENS SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: RUA CURIMBATA 1190 QD 16 / PRIMAVERA / ROSANA / SP / 19274-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903490789448598

Informação obtida em 23/11/2022 15:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Corregedoria Geral da Administração

[Home](#)

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

[Legislação](#)

[Links](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="34197504000165"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Av. Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Sé - CEP: 01017-911 - Tel.: (11)3204-4571 (Márcio/Cristiane Marques)

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Autenticado com senha por JOAO APARECIDO PEREIRA - Analista de Gestão Organizacional R2 / GLC-DA - 24/11/2022 às 07:15:45.

Documento Nº: 58212523-7930 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58212523-7930>



ITESPCAP202214752A

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34197504000165

LIMPAR

Data da consulta: 23/11/2022 14:51:04

Data da última atualização: 23/11/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34197504000165

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

Data da consulta: 23/11/2022 14:51:07

Data da última atualização: 23/11/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.197.504

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	41267604	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/11/2022 15:18:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



ITESP202214752A





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 15:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.197.504/0001-65 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ENS - SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



[Imprimir](#)

[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 34.197.504/0001-65

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/11/2022 às 15:05:04

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 875E4334.62B720D1.029DFFAA.E3C566AD

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **23/11/2022** às **15:09:56**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:
CNPJ: 34197504000165





CONSULTAR

F: 34197504000165 - ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI

Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais

CPF/CNPJ:	34197504000165	Nome:	ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI
CEP:	19274-000	Endereço:	RUA CURIMBATA
Número:	1190	Complemento:	
Município:	ROSANA	UF:	SP
Status:	ATIVO	Código Município:	00730
Informação do Cadin:			
Motivo:			

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	03291	000207276		

15

Total: 1 domicílio(s)



ITESPCAP202214752A





Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					



Item



Negociação



Fornecedores



3727 - Serviço de Transporte de Carga Nao-especializada - Mobiliario



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

6 - Serviços de Transportes, Manuseios de Materiais, Acondicionamentos e a

Classe

601 - Serviços de Transportes de Cargas

Serviço

1198 - Serviço de Transporte de Carga Nao-especializada

Elemento

de Despesa

339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica

Natureza de

Despesa

33903940
33903951

Descrição do Item:

Serviço de Transporte de Carga Nao-especializada -
Mobiliario



ITESPCAP202214754A



Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	EEC.
14	14 - Km	Ativo	EEC.
668	668 - Mes	Ativo	EEC.

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

2.801
Potenciais
Fornecedores

4
Ofertas de Compras
negociadas

** Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 24/05/2022 até 24/11/2022)*





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GLC - Supervisão

Assunto: Encaminha para Autorização de Despesa e Empenho

Senhor Supervisor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos com proposta de remessa a gerência Administrativa para envio a Diretoria Adjunta de Administração e Finanças para Autorização de Despesa e Empenhamento no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para cobrir despesas com serviços de de transportes de mobílias, pertences e animais em reintegração de posse Gleba XV no município de Rosana.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Joao Aparecido Pereira
Analista de Gestão Organizacional R2
Grupo de Licitações e Contratos - DA



ITESPDES202217773A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: DAAF

Assunto: Autorização de despesa e empenho

Senhor Diretor Adjunto;

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos para Autorização de Despesa e Empenhamo no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para cobrir despesas com serviços de de transportes de mobílias, pertences e animais em reintegração de posse Gleba XV no município de Rosana.

At.te;

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitacoes e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.005



ITESPDES202217780A





Governo do Estado de São Paulo
 Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
 Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

1 – De acordo com a pesquisa de preços efetuada, verifica-se que o preço apresentado pela empresa vencedora é razoável, nos termos do inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 36.226/92.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, e no uso da competência constante dos artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93, **DISPENSO DE LICITAÇÃO** a contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em ação de reintegração de posse na Gleba XV de novembro em Rosana, a ser firmado com a empresa **ENS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO – ME LTDA, CNPJ: 34.197.504/0001-65**, no valor total de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 24, II da Lei Estadual nº 6.544/89.

3 - Declaro dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - Nos termos do artigo 32 item 6 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto – Lei Estadual nº 233/70, **AUTORIZO a RESERVA, despesa e seu posterior empenhamento** no valor total de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, em favor da empresa **ENS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO – ME LTDA**

5 - Encaminhe-se à **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão dos respectivos empenhos. Após, a Gerência Administrativa para publicação do extrato de empenho.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Classif. documental

004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Michel Cruz
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA



ITESPDES202218022A





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Sr. Supervisor,

Rogo pelo empenhamento do expediente.

Cordialmente.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

Gestão: 17047

Código Único: 2022131757-8

Objeto do processo: transportes de mobílias, pertences e animais

Tipo de licitação: 5 - DISPENSA DE LICITACAO
(X) Presencial () Eletrônico

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Ação de Reintegração de Posse (ITESP-PRC-2022/00736)

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00337

Unidade Gestora	171201		
Gestão	17047	Processo	20221317578
Data Emissão	29NOV2022	PTRes	174724
Programa Trabalho	21122173149390000		Unidade Orçamentária 17047
UG Responsável	171201	Natureza da Despesa	339039
		Valor	10.300,00
Cronograma			
	Mês	Valor	
	11	10.300,00	
Observação			
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOBÍLIAS, PERTENCES E ANIMAIS EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - GLEBA XV DE NOVEMBRO - ROSANA-SP. VIDE AUTOS DO ITESP-PRC-2022/00736.			
Usuário	AELIO DOUGLAS LIMA - 171201		
Consultado Em	29/11/2022	Horário	17:14



Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 29/11/2022 às 17:23:41 e VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 29/11/2022 às 19:49:29.
 Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 29/11/2022 às 17:22:52.
 Documento Nº: 58630962-4590 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58630962-4590>



ITESPDCI202202424A



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE00791

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	29/11/2022

CNPJ/CPF/UG	34197504/0001-65 - ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI		
Credor	ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI		
Endereço	RUA CURIMBATA, 1190, 1190 -		
Cidade	ROSANA	UF	SP
		CEP	19274-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	17047	21122173149390000	001001001	33903940	171201	010.029.0730

No Processo	20221317578	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00328
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)
-----------------------------	---------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
11	10.300,00

Sequência	001	Item	00000372-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	10.300,00	Preço Total	10.300,00
Descrição					
SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA NAO-ESPECIALIZADA, MOBILIARIO					

Total ou Valor a Transportar R\$	10.300,00
Local de Entrega	GLEBA XV DE NOVENBRO EM ROSANA
Data de Entrega	29/11/2022

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA
 289451928-16
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854
---------------------------------	-------------





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Gerência Administrativa-DA,
Assunto: Devolução pós respectivas subscrições do empenho

À Gerência Administrativa-DA,

Após respectivas subscrições do empenho ora demandado, retornamos os presentes autos conforme proposto.

Respeitosamente,

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA



ITESPDES202218075A

Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

Ao GLC - Reginaldo

Após emissão e empenho, encaminhe-se para continuidade.

Atenciosamente

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GT LICITAÇÕES - JOAO
Assunto: Continuidade

A/C Joao;

Encaminho os autos para continuidade e demais providencias;

At.te;

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



ITESPDES202218227A

Classif. documental

004.01.05.005



171201170472022DL00321 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
Documento:
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2022863713472

Número do processo administrativo*

2022/00736

Ano do processo administrativo*

2022

Divisão do objeto

A licitação é

Única

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*



171201170472022DL00321 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
Documento:
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

- Outras prestações de serviços

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOBÍLIAS, PERTENCES E ANIMAIS EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE GLEBA XV DE NOVEMBRO ç ROSANA/SP.

Justificativa para contratação

Artigo 24, Inciso II

Valor total estimado da licitação - R\$*

10300

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Não

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1 Transporte de mobílias e animais
Quantidade: 1,00000 unidade
Valor negociado: 10300,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	ENS Serviços e Conservação - ME LTDA	0	3	0



171201170472022DL00321 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
Documento:
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Ratificação

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Sim

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

07-12-2022

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Não

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Não



171201170472022DL00321 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
Documento:
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não

Situação de Procedimento

Situação da Licitação*

Nenhuma situação selecionada

Data da Situação da Licitação*

Descrição da Situação da Licitação



171201170472022DL00321 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
licitacao3 **Documento:**
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
2022393864073 7991131
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
2022393864073 12608690

Instrumento

Ajuste tipo Nota de Empenho

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*	Quantidade*	Unidade Medida*	Lote possui orçamento ?*
1	Transporte de mobílias e animais	1,00000	unidade	Sim

Identificação do Ajuste - Identificação do Contratado

Código do Ajuste

2022393864073

Tipo de Documento do Contratado*

CPF

Número do Documento do Contratado*

15930463832

Nome/Razão Social do Contratado*

Elzo Honório da Silva

Financeiro

Nota de Empenho/Documento Similar*



171201170472022DL00321 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
Contratação Direta 2022863713472 7990939
Dispensa de Licitação
licitacao3 **Documento:**
12608448

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDAÇÃO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
2022393864073 7991131
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
2022393864073 12608690

2022NE00791

Data Nota Empenho

29-11-2022

Valor da Nota de Empenho/Documento Similar*

R\$ 10.300,00

Fonte de recursos*

Tesouro

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou contrato?
28945192816	Diogo Telles	dtelles@itesp.sp.gov.br	dtelles@itesp.sp.gov.br	Sim

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato?
15930463832	ELZO HONÓRIO DA SILVA	elzohonorio@gmail.com	elzohonorio@gmail.com	Sim





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: GLC - Supervisão
Assunto: Encaminhar para Área Demandante

Senhor Supervisor,

Após publicação do extrato de Empenho no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07/12/2022, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria com proposta de remessa a Gerência Administrativa para envio ao Grupo Técnico de Campo de Presidente Prudente Supervisor da DA, para acompanhamento e demais providências.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

João Aparecido Pereira
Analista de Gestão Organizacional R2
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: Grupo Técnico de Campo de Presidente Prudente Supervisor da DA
Assunto: Encaminha para área demandante

Sr. Supervisor,

Após publicação do extrato de Empenho no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 07/12/2022, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria para acompanhamento e demais providencias.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitacoes e Contratos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo Técnico de Campo - Euclides da Cunha Paulista - DA

Despacho

Interessado: Grupo de Orçamentos e Custos

Assunto: Proceder nova reserva e empenho com recursos orçamentários do ano de 2023.

Número de referência: NOTA EMPENHO - 2022NE00791

Ao

Supervisor Valdemar Celso de Souza,

Esse processo encontra-se no aguardo do cumprimento do mandado de reintegração de posse pelo Oficial de Justiça. A nota de empenho foi com os recursos do ano de 2022.

Assim, solicitamos a expedição de novo empenho com os recursos orçamentários de 2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de fevereiro de 2023.

Sandra Cler Alves de Carvalho
Técnico em Gestão Organizacional IV G
Grupo Técnico de Campo - Euclides da Cunha Paulista - DA

Classif. documental

004.01.05.005





FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Grupo de Orçamento e Custos - DA

Termo de Desentranhamento

Documento: ITESP-DES-2023/02516 1º Volume

Responsável: Aelio Douglas Lima

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ITESP-PRC-2022/00736-V01 a folha 58 correspondente ao documento ITESP-DES-2023/02516-A.

Motivo: Retificação da descrição.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Classif. documental | 004.01.05.005



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Grupo de Orçamento e Custos - DA

Termo de Desentranhamento

Documento: ITESP-DES-2023/02517 1º Volume

Responsável: Aelio Douglas Lima

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ITESP-PRC-2022/00736-V01 a folha 59 correspondente ao documento ITESP-DES-2023/02517-A.

Motivo: Conforme orientações do Supervisor do GT Orçamento e Custos-DA.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA



Classif. documental | 004.01.05.005



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00098

Unidade Gestora	171201						
Gestão	17047	Processo	20221317578				
Data Emissão	15FEV2023	PTRes	174724				
Programa Trabalho	21122173149390000		Unidade Orçamentária 17047				
UG Responsável	171201	Natureza da Despesa	339039				
		Valor	10.300,00				
Cronograma							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>10.300,00</td> </tr> </tbody> </table>				Mês	Valor	02	10.300,00
Mês	Valor						
02	10.300,00						
Observação							
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MOBÍLIAS, PERTENCES E ANIMAIS EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - GLEBA XV DE NOVEMBRO - ROSANA-SP. VIDE AUTOS DO ITESP-PRC-2022/00736.							
Usuário	AELIO DOUGLAS LIMA - 171201						
Consultado Em	15/02/2023	Horário	13:57				



Assinado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 15/02/2023 às 14:06:03 e VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 15/02/2023 às 14:25:00.
 Autenticado com senha por AELIO DOUGLAS LIMA - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GOC-DA - 15/02/2023 às 14:05:50.
 Documento Nº: 65288263-7195 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65288263-7195>



ITESPDCI202300406A



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00181

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
Gestão	17047
Data de Emissão	15/02/2023

CNPJ/CPF/UG	34197504/0001-65 - ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI		
Credor	ENS SERVICOS E CONSTR EIRELI		
Endereço	RUA CURIMBATA, 1190, 1190 -		
Cidade	ROSANA	UF	SP
		CEP	19274-000

Origem Material	*****
------------------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	17047	21122173149390000	150010001	33903940	171201	010.029.0730

No Processo	20221317578	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00094
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)
-----------------------------	---------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
02	10.300,00

Sequência	001	Item	00000372-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	10.300,00	Preço Total	10.300,00
Descrição					
SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGA NAO-ESPECIALIZADA, MOBILIARIO					

Total ou Valor a Transportar R\$	10.300,00
Local de Entrega	GLEBA XV DE NOVENBRO EM ROSANA
Data de Entrega	15/02/2023

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA
401005308-93
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	18976729854
---------------------------------	-------------





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Gerência Administrativa-DA,
Assunto: Devolução pós respectivas subscrições do empenho

À Gerência Administrativa-DA,,

Após respectivas subscrições do re-empenho ora demandado, retornamos os presentes autos para os prosseguimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Aelio Douglas Lima
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

Ao GLC - Supervisão

Trata o presente da Contratação de serviços de transportes de mobílias, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP.

Após re-emissão de empenho para a despesa, encaminhe-se para publicação de extrato.

Atenciosamente

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Classif. documental

004.01.05.005



Valor total: R\$ 5.000,00
Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000
Natureza da Despesa 3.390.39.80; Fonte de Recurso: 15001001

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadora de Administração
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Apoio à Gestão de Contratos
APTA REGIONAL
Estado de Nota de Empenho
Número: 2.400/0123; Oferta de Compra: 13004100001202300020000

RESUMATO DA LICITAÇÃO
Processo SAA-PRC-2022/02394
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender os programas sanitários do Departamento de Defesa Agropecuária.

TERMO DE ADESIÃO
Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender os programas sanitários do Departamento de Defesa Agropecuária.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

EXTRATO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA CLÁSSULA NONA – DOS RECURSOS
1. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de rechebrição e educação infantil.

SICÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SEDE DESTA FUNDAÇÃO
ITESP, com início da sessão previsto às 10h do dia 28/03/2023.
As empresas interessadas em participar desta licitação poderão obter o edital na íntegra nos sites: www.negociospublicos.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ITESP-PRC-2022/00134
CONTRATO ITESP Nº 28/2022
Contratante: FUNDAÇÃO ITESP
Contratado: TRENINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00439. Referente a Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio nas EE Prof. Geraldo Toranzo - Cajuru/SP. EE Prof. Basílio Rodrigues da Silva - Pontal/SP. EE IETEP/Prof. Sebastião Fernandes Palma/ Jose Martiniano da Silva (CI Descartar) - Ribeirão Preto/SP. EE Di. Edgardo Cajado - Ribeirão Preto/SP. EE Prof. Imãnia Gonçalves Cotrim - Jussara/SP. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00638. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00887. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00900. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00984. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00984. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/011/22/02 - FDE-PRC-2022/00984. Referente a Projeto Executivo de Obra Nova por Implantação de Projeto Padão no Terreno Proj. Novo Mundo São Carlos/SP. Após análise da documentação apresentada e considerando-se o parecer e manifestação da Gerência de Desenvolvimento da Edificação - GDE, a Comissão Julgadora de Licitações decide ratificar a análise da documentação.

INABILITANDO as empresas: Serfil Engenharia em Sistemas Prediais Ltda. e Siggo Engenharia e Consultoria Ltda.
Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço.

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA

BRASIL CONSTRUTORA ERELI e CONSTRUTORA NORBEX ERELI, contra as suas inabilitações na Concorrência nº 70/005192/2001 - FDE-PRC-2022/00940. Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 13-03-2023 - LICITAÇÃO DESERTA



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: DA Presidente Prudente
Assunto: Acompanhamento da execução
Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

A/C Manoel Galindo;

Após publicação do extrato de empenho e envio ao SCT, encaminho os autos para acompanhamento da execução contratual;

At.te;

São Paulo, 26 de abril de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA



Classif. documental

004.01.05.005





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TEODORO SAMPAIO
FORO DE TEODORO SAMPAIO
VARA ÚNICA

Avenida Manoel Guirado Segura, Nº 2080, Vila Furlan - CEP 19280-000,
 Fone: (18)3282-1555, Teodoro Sampaio-SP - E-mail:
 teodsampaio@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001550-09.2022.8.26.0627**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITESP**
 Requerido: **Claudemir Genuíno da Silva e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcio Martins Garrido (26951)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 627.2022/006274-6 dirigi-me ao endereço: Gleba XV e Novembro, setor V, Quadra H, lote 01, Euclides da Cunha Paulista, nesta comarca, em 01/12/2022, e ali **INTIMEI**, do inteiro teor deste, Claudemir Genuíno da Silva e Rosenilda Tavares Barbosa, os quais bem cientes ficaram e, após eu lhes ter lido o mandado, aceitaram a contrafé que lhes ofereci e exararam suas assinaturas Deixei de intimar Patrick Barbosa de Andrade e Juliana do Carmo da Silva, pois não os encontrei naquele endereço. Certifico finalmente que, em 31/01/2023, após o decurso do prazo estipulado pelo Juízo, retornei ao endereço supra e **constatei que o imóvel fora desocupado integralmente pelos requeridos**, não havendo ali qualquer morador, bens moveis, semoventes ou qualquer outro pertence das partes que pudessem caracterizar posse, estando completamente livre para posse do autor, razão pela qual suspendi minhas diligencias e devolvo o mandado para o que de direito.
 O referido é verdade e dou fé.

Teodoro Sampaio, 06 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 2 = R\$ 95,91 cada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MARTINS GARRIDO, liberado nos autos em 08/02/2023 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001550-09.2022.8.26.0627 e código 94B36E8.





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP
Assunto: Cancelamento de Nota de Empenho
Número de referência: ITESP-PRC-2022/000736

Prezada Gerente Administrativa

Face a desocupação voluntária por parte dos ocupantes irregulares, sugiro o encaminhamento para o setor competente, objetivando o cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00791 no valor de R\$10.300,00, conforme Certidão-Mandado Cumprido Positivo de Desocupação Voluntária, a qual faz parte integrante deste expediente, por motivo de não ser mais necessária a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 04 de maio de 2023.

Manoel Jose Galindo
Analista de Gestão Organizacional III B
Grupo Técnico de Campo - Prudente - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de serviços de transportes de móveis, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP- encaminha para cancelamento NE

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00736

À Gerência Financeira e Orçamentária

Trata o presente da Contratação de serviços de transportes de móveis, pertences e animais em Ação de Reintegração de Posse - Gleba XV de Novembro - Rosana-SP.

Não houve necessidade da contratação, visto que houve desocupação por parte dos ocupantes irregulares, encaminhe-se com proposta de cancelamento do valor empenhado.

Atenciosamente

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



Classif. documental

004.01.05.005





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Manifestação GFO

Sr. Supervisor,

O empenho outrora feito no 17047 fora evidentemente anulado na ocasião da Reforma Administrativa.

Ocorre que houve a desocupação espontânea tornando desnecessária o refazimento do empenho.

Nesse interim, por favor, dê baixa na sua planilha de controle e - em sequência - encaminhe ao demandante para eventuais instruções que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



Classif. documental

004.01.05.005

